



**LEI Nº 4.300, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 102.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC FEDERAL

2480-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS INC FEDERAL

339040.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação  
100.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
2.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Secretaria de Infraestrutura e Administração

---

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração